



Universidade Federal do  
Recôncavo da Bahia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

PORTARIA Nº 31 / 2019 - GABI (11.01.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cruz das Almas-BA, 22 de Janeiro de 2019

**PORTARIA Nº 50, DE 22 DE JANEIRO DE 2019**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96 e o Art. 2º da Lei nº 1.081/50,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o (a) servidor (a) **Daniele Pereira Canedo**, matrícula SIAPE nº 2399163, CPF: 799.462.405-72, Carteira Nacional de Habilitação: 02223353247, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.

**Art. 2º** - O (a) servidor (a) deverá se responsabilizar por eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.

**Art. 3º** - O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos à Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).

**Art. 4º** - Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua publicação.

*(Assinado digitalmente em 22/01/2019 18:49)*

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

REITOR

Matrícula: 285724

**Processo Associado: 23007.00000546/2019-73**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **31**, ano: **2019**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **22/01/2019** e o código de verificação: **b2a3858954**